



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

## AUTÓGRAFO N° 033/2023 PROJETO DE LEI N° 019/2023

### ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 3.360, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999, A FIM DE POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DE CONTAINERS EM EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS NO MUNICÍPIO DE GARÇA

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 13 da Lei nº 3.360, de 05 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 13. [...]*

...

*Parágrafo único* Fica permitida a utilização de containers em edificações comerciais e residenciais, condicionada ao atendimento das disposições desta Lei, da legislação de uso, ocupação e parcelamento do solo, bem como demais normas técnicas correspondentes.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez  
Presidente

Fábio Santos  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira  
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).